



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2017-2020

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 004/2021.

**SÚMULA:** "AUTORIZA AMPLIAR O NÚMERO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES EM SUBSTITUIÇÃO, ESTABELECE REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Apiacás Estado de Mato Grosso, Senhor **Júlio César dos Santos**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, encaminha para deliberação da Câmara de Vereadores seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado a ampliação no quadro de vagas da Secretaria Municipal de Educação para o preenchimento temporário dos seguintes cargos através do processo seletivo simplificado;

**Parágrafo Primeiro** – 07 vagas para Professor Nível Médio (20 horas) com remuneração mensal R\$ 1.111,79 (um mil, cento e onze reais e setenta e nove centavos).

**Parágrafo Segundo** – 20 vagas para Professor Nível Superior (20 horas) com remuneração mensal de R\$ 2.382,45 (dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2022, revogando-se a Lei Complementar 0107/2014.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 17 de fevereiro de 2022.

  
**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

Gestão 2017-2020

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2022

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores...

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos o Projeto de Lei que em **SUMULA**: Autoriza ampliar o número de vagas para contratação de professores em substituição, estabelece remuneração e dá outras providencias.

Diante da necessidade de contratar mais professores para atender os alunos da rede municipal de ensino, faz-se necessário ampliar o número de vagas, tendo em vista que conforme Lei Complementar 0107/2014, eram apenas 05 vagas para professores nível médio e 10 vagas para professores nível superior, quantidade essa insuficiente para atender a atual demanda existente.

Devido à importância denotada por esta matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação do presente projeto de lei complementar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 17 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente.

  
**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal